

Revista de  
**Direito Econômico  
e Socioambiental**

**PUCPRESS**

[periodicos.pucpr.br/direitoeconomico](http://periodicos.pucpr.br/direitoeconomico)

# Trabalho decente, o ODS nº 8 da Agenda 2030 da ONU e a visão de "Um mundo de três zeros" de Muhammad Yunus

*Sustainable development and Goal 8 of the UN Agenda 2030: decent work and Muhammad Yunus' vision of "A world of three zeros"*

---

GINA VIDAL MARCÍLIO POMPEU<sup>1,\*</sup> 

<sup>1</sup> Universidade de Fortaleza (Unifor) (Fortaleza, CE, Brasil)  
[ginapompeu@unifor.br](mailto:ginapompeu@unifor.br)

PATRÍCIA MOURA MONTEIRO CRUZ<sup>1,\*\*</sup> 

<sup>1</sup> Universidade de Fortaleza (Unifor) (Fortaleza, CE, Brasil)  
[patriciamoura@unifor.br](mailto:patriciamoura@unifor.br)

**Como citar:** POMPEU, Gina Marcilio; CRUZ, Patrícia Moura Monteiro. O trabalho decente e a visão de “um mundo de três zeros” de Muhammad Yunus. **Revista de Direito Econômico e Socioambiental**, Curitiba, v. 16, n. 1, e282, 2025. DOI: <https://doi.org/10.7213/revdireconsoc.v16i1.31056>

**Recebido/Received:** 12.12.2023 / 12.12.2023

**Aprovado/Approved:** 27.09.2024 / 09.27.2024

---

\* Professora titular do Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Direito Ambiental, Desenvolvimento e Sustentabilidade Ambiental da Universidade de Fortaleza (Fortaleza, CE, Brasil). Doutora em Direito pela Universidade de Pernambuco - UFPE, com estágio Pós-Doutoral pela Universidade de Lisboa. Mestre em Direito pela Universidade Federal do Ceará - UFC. Consultora Jurídica da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará.

\*\* Professora de Direito do Trabalho na graduação e pós-graduação lato sensu da Universidade de Fortaleza (Fortaleza, CE, Brasil). Doutoranda e Mestra em Direito Constitucional pelo Programa de Pós-Graduação da Universidade de Fortaleza - UNIFOR. Especialista em Direito Privado pela Universidade Cândido Mendes. Bacharel em Direito pela Universidade de Fortaleza - UNIFOR. Bolsista do Programa de Apoio a Equipes de Pesquisa da UNIFOR (Edital 60/2022). Advogada.

## Resumo

Por meio do artigo que ora se apresenta tem-se como objeto a análise da meta do “desemprego zero” idealizada por Muhammad Yunus, vencedor do Prêmio Nobel da Paz, com enfoque no trabalho decente, conforme previsto no Objetivo nº 8 dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS da Agenda 2030. A partir de uma crítica ao dinamismo do mercado, em face do problema do desemprego que, no ano de 2023, condena 208 milhões de indivíduos mundialmente, Yunus defende e promove a disseminação do empreendedorismo como meio de acelerar o crescimento econômico, especialmente entre jovens e mulheres. Por meio de oportunidades oferecidas a pessoas que normalmente não se enquadrariam nas vagas tradicionais de emprego, o criador do microcrédito e idealizador do negócio social demonstra que o empreendedorismo universal estimula o desenvolvimento sustentável e a geração de novos empregos, no Brasil e no mundo. A metodologia envolve pesquisa de caráter interdisciplinar, com orientação epistemológica na teoria crítica, a congregação de teoria e práxis na articulação entre o objetivo do trabalho decente e a perspectiva socioambiental de Muhammad Yunus. Como resultado esperado, verifica-se que o novo sistema econômico proposto por Yunus apresenta-se como um dos caminhos para alcançar o trabalho decente planejado na Agenda 2030, para fins de transformar a realidade da pobreza e do desemprego mundial em efetivação do progresso da sociedade por meio da capacidade criativa do ser humano.

**Palavras-chave:** Desenvolvimento sustentável. Trabalho decente. Crescimento econômico. Desemprego. Mundo de três zeros.

## Abstract

Through the article presented herein, the objective is to analyze the goal of "zero unemployment" envisioned by Muhammad Yunus, Nobel Peace Prize winner, with a focus on decent work, as outlined in Goal No. 8 of the Sustainable Development Goals - SDGs of the 2030 Agenda. From a critique of market dynamics, in the face of the unemployment problem that, in 2023, affects 208 million individuals worldwide, Yunus advocates and promotes the spread of entrepreneurship as a means to accelerate economic growth, particularly among youth and women. Through opportunities offered to people who typically would not fit into traditional job vacancies, the creator of microcredit and the pioneer of social business demonstrates that universal entrepreneurship stimulates sustainable development and the creation of new jobs. The methodology involves interdisciplinary research, with an epistemological orientation in critical theory, aiming to integrate theory and praxis in the articulation between the goal of decent work and the socio-environmental perspective of Muhammad Yunus. As an expected result, it is observed that the new economic system proposed by Yunus emerges as one of the paths to achieve the decent work envisioned in the 2030 Agenda, as a means to transform the reality of poverty and global unemployment into the realization of societal progress through the creative capacity of human beings.

**Keywords:** Sustainable development. Decent work. Economic growth. Unemployment. World of three zeros.

---

## Sumário

1. Introdução. 2. Desenvolvimento sustentável e os direitos humanos. 3. O ODS nº 8 da Agenda 2030 e os desafios do trabalho decente. 4. Desenvolvimento sustentável e o combate ao desemprego na visão "Um mundo de três zeros" de Yunus. 5. Conclusão. Referências.

---

## 1. Introdução

A promoção dos padrões adequados de trabalho decente ganha espaço central nos debates sobre a questão do desenvolvimento sustentável. A Organização Mundial do Trabalho - OIT, em 1999, apresentou o conceito de trabalho decente como sendo aquele trabalho produtivo e de qualidade, executado com liberdade, equidade e dignidade humana.

Essa perspectiva de trabalho decente foi adotada, no ano de 2015, nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas - ONU, notadamente no Objetivo nº 8 que versa sobre trabalho decente e crescimento econômico. Nesse sentido, o presente estudo tem a pretensão de examinar o trabalho decente e a visão de mundo criada pelo ganhador do Prêmio Nobel da Paz, Muhammad Yunus, responsável pela idealização do sistema de microcrédito que teve sua origem na vila de Jobra, em Bangladesh, no ano de 1976.

Com objetivo de enfrentar as barreiras do desemprego e transformar o fracasso do sistema econômico, Yunus defende a ideia de que as pessoas são plenamente dotadas de capacidade e criatividade. Contudo, os indivíduos necessitam de oportunidade e suporte específico para superar adversidades e gerar valor para a sociedade.

O pioneirismo no sistema de microcrédito e de investimentos em negócios sociais de mulheres e jovens empreendedores consiste em iniciativa de combate à pobreza e promoção de oportunidades, uma vez que o incentivo a empreendimentos sociais gera empregos, renda e inclusão produtiva, ao mesmo tempo em que promovem a sustentabilidade ambiental. Esta perspectiva converge para a noção de trabalho decente intitulada pela OIT e incorporada nos ODS, uma vez que engloba não apenas a questão do crescimento econômico, como também a distribuição de renda, a proteção dos direitos, o diálogo social e a proteção socioambiental.

Com o objetivo de modificar o tradicional sistema econômico, Yunus propõe desafiar a ortodoxia que controla o motor do capitalismo. Para o autor, a adoção de um novo sistema de economia baseado no estímulo ao crescimento e geração de empregos é capaz de transformar o fluxo da riqueza em direção ao topo, para que um mundo mais justo e igualitário se torne realidade (Yunus, 2023).

Partindo-se de uma análise crítica sobre o promissor sistema econômico de Yunus intitulado de "Um Mundo de Três Zeros" - zero pobreza, zero desemprego e zero emissões líquidas de carbono, busca-se refletir acerca da definição do trabalho decente associado à capacidade do ser humano de transformar a própria realidade e do local onde vive, por meio de negócios sociais que asseguram a criação de novos empregos.

Com a finalidade de criar mecanismos para que as nações possam enfrentar crises econômicas, a partir de sustentação e condução de um crescimento capaz de melhorar a qualidade de vida juntamente com o desenvolvimento humano, a Organização das Nações Unidas (ONU) criou o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), cujo objetivo é auxiliar e dirigir ações para redução da pobreza extrema. Assim, desde 1990, o conceito de desenvolvimento humano leva em consideração não somente o viés econômico, mas também as três dimensões básicas da população: renda, educação e saúde.

Para oferecer um contraponto ao indicador que apenas considerava a dimensão econômica do desenvolvimento, o PIB, Mahbub ul Haq, juntamente com o economista indiano Amartya Sen, ganhador do Prêmio Nobel de Economia em 1998, criou o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH). No Relatório de Desenvolvimento

Humano 2021-2022, pela primeira vez, por dois anos consecutivos, o valor do IDH global caiu, em razão da pandemia. Segundo o relatório de 2022, o Brasil ocupa o 13º lugar na maior economia mundial, enquanto ocupa a 87ª posição global dentre os 191 países listados, e apresenta IDH de valor 0,754. Foram avaliados os índices de expectativa de vida ao nascer, anos estimados de escolaridade das crianças, média de anos de escolaridade de adultos e renda nacional per capita variam de 0 e 1 (UNDP, 2023).

De acordo com os dados apresentados no Relatório Índice Global de Pobreza Multidimensional de 2022<sup>1</sup>, apresentado pelo PNDU, 1,2 bilhões de pessoas em 111 países em desenvolvimento vivem em pobreza multidimensional aguda. Esse dado representa quase o dobro do número de pessoas consideradas pobres, quando o critério de “pobreza” é definido como viver com menos de 1,9 dólares por dia. No Brasil, de acordo com os dados de 2021, 5,8% da população se enquadra no critério pobreza (World Bank, 2023). Apesar dos avanços sociais e do acesso à tecnologia alcançados nas últimas décadas, constata-se que parte significativa da população ainda vive em condições precárias, sem acesso à educação e a oportunidades básicas para uma vida digna.

Em conformidade com a OIT, no ano de 2023, soma-se no mundo um total de 208 milhões de pessoas desempregadas, o que corresponde a uma taxa global de 5,8% da população economicamente ativa no planeta. Nesse cenário, mais trabalhadores são obrigados a aceitar trabalhos informais, precários e sem proteção social.

Verifica-se assim que as desigualdades sociais e a pobreza são problemas graves que precisam ser enfrentados pela humanidade. Dentro dessa problemática, o presente artigo tem por objetivo analisar a perspectiva social do economista Yunus que fundamenta o modelo de microcrédito do Grameen Bank e o Programa Nobin, com destaque das suas principais premissas, impactos e desafios no combate ao desemprego.

Assim, no presente artigo, apresenta-se preliminarmente uma estrutura analítica que consiste na articulação do conceito dos ODS e da Agenda 2030. Em seguida, investiga a compreensão sobre a relação entre trabalho decente e desenvolvimento sustentável, particularmente sob a ótica do Objetivo nº 8. Por fim, apresenta o potencial das ideias de Yunus no alcance do desenvolvimento sustentável, a partir do seu enfrentamento dos problemas da pobreza, desemprego e exclusão social, de forma a discutir suas contribuições teóricas e práticas no acesso ao trabalho decente.

## 2. Desenvolvimento sustentável e os direitos humanos

A expressão “desenvolvimento sustentável” tornou-se popular em 1987, a partir da divulgação do Relatório Brundtland pela Comissão Mundial sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento das Nações Unidas. A referida comissão foi criada pela ONU no ano de 1983, sob a presidência da então primeira-ministra da Noruega, Gro Harlem Brundtland. O Relatório de Brundtland, intitulado “Nosso Futuro Comum”, apresentou o conceito de desenvolvimento sustentável como “o processo que satisfaz as necessidades presentes, sem comprometer a capacidade das gerações futuras de suprir suas próprias necessidades”. (Brundtland, 1987)

A preservação da biodiversidade, redução do consumo de energia, adaptação de estratégia de desenvolvimento sustentável e promoção do desenvolvimento de tecnologias são algumas medidas que foram previstas no referido relatório como proposta de integração da questão ambiental no desenvolvimento econômico. A visão de desenvolvimento sustentável perpassa pelo processo de mudança na exploração de recursos naturais, direcionamento dos investimentos e orientação do desenvolvimento da tecnologia com o propósito de atender às necessidades humanas (Brundtland, 1987).

No ano 2000, as Nações Unidas estabeleceram os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio que contemplavam oito objetivos e 21 metas quantitativas a serem atingidos até 2015 e abrangiam temas como pobreza,

---

<sup>1</sup> Índice Global de Pobreza Multidimensional - IPM de 2022. Iniciativa de Oxford para a pobreza e o desenvolvimento humano. Disponível em: <https://hdr.undp.org/content/2022-global-multidimensional-poverty-index-mpi#/indicies/MPI> Acesso em 16 nov. 2023.

igualdade de gênero, educação e meio ambiente. Verifica-se que tanto o Relatório Brundtland como os Objetivos do Milênio compartilham dos princípios que adotam a visão integrada entre desenvolvimento econômico, inclusão social e sustentabilidade ambiental, abordagem multidimensional do desenvolvimento, contra uma visão com foco na economia ou meramente assistencialista da pobreza, bem como considera a responsabilidade coletiva de múltiplos atores: Estado, sociedade civil e setor privado.

As metas estabelecidas desde a década de 80 revelam que não se mostra válido o crescimento econômico sem que haja melhoria na qualidade de vida da população e o pensamento voltado para a sustentabilidade das gerações futuras. Na obra "Primavera Silenciosa revisitada" concebida em homenagem a Rachel Carson, uma das autoras mais relevantes do movimento ambientalista moderno, em comemoração aos 60 anos da sua principal obra que lançou as bases dos movimentos em defesa do ambiente em equilíbrio, apresenta crítica à visão antropocêntrica e a necessidade de acesso ao direito à vida digna, bem como o direito à capacitação para o trabalho:

A visão antropocêntrica, pautada na razão capitalista, incentivou a abertura dos mercados e a globalização econômica, e propôs a geração de emprego e renda para libertar o ser humano das cadeias de escassez e ignorância, mas não foi capaz de superar a concentração de renda e revitalizar os direitos de fraternidade, difusos e transindividuais. Permanece em 2022, em razão dos anos vivenciados com a pandemia de Covid-19, a escravidão provocada pela ausência de condições inerentes ao patamar mínimo civilizatório, em que todos tenham direito à vida digna com alimentação, saúde, educação, moradia e capacitação para o trabalho (Pompeu; Pompeu, 2022, p. 18).

No mesmo sentido de continuar a ambição de conciliar as dimensões econômica, social e ambiental do desenvolvimento de forma integrada e com responsabilidades comuns, conforme proposto há quase três décadas no Relatório Brundtland, em setembro de 2015, na cidade de Nova York, durante a Assembleia Geral das Nações Unidas (ONU), foram estabelecidos 17 objetivos de desenvolvimento sustentável e 169 metas como um plano global a ser alcançado no ano de 2030 com finalidade de transformar o mundo melhor para todas as nações (United Nations, 2023).

A comunidade mundial adotou a Agenda 2030 da ONU como forma de reafirmar o compromisso com o desenvolvimento sustentável a partir da erradicação da pobreza, acompanhada de estratégias que promovam o crescimento econômico, educação, proteção social e oportunidades de empregos. O Objetivo nº 8 da Agenda 2030 tem como escopo a promoção do crescimento econômico sustentável e o trabalho digno para todos.

A gênese do conceito de trabalho decente remete ao contexto da década de 90, cujo período foi marcado pelas elevadas taxas de desemprego, avanço de políticas neoliberais e precarização do trabalho. Nesse contexto, a partir do acesso ao trabalho decente, é permitido ao indivíduo satisfazer suas necessidades pessoais e de seus familiares no quesito alimentação, educação, moradia, saúde e segurança.

De acordo com a Organização Nacional do Trabalho (OIT), o conceito também pode ser entendido como emprego de qualidade, seguro e saudável, com o devido respeito aos direitos fundamentais do trabalho, garantia da proteção social quando não pode ser exercido, no caso de desemprego, doença, acidentes, por exemplo, e com segurança social. Face ao seu caráter multidimensional, o trabalho decente engloba ainda o direito à representação, à participação no diálogo social, sem discriminação ou seja, acesso ao trabalho decente visa observância da dignidade humana. Sob essa perspectiva, não há meios de alcançar o desenvolvimento sustentável sem a realização de padrões mínimos de trabalho decente, que envolvem não somente o crescimento econômico, mas também observância aos direitos humanos, diálogo social e proteção socioambiental.

No que se refere ao papel desempenhado pela OIT, Arantes (2023, p. 71) aponta que a organização assumiu o grande desafio de enfrentar as consequências da crise econômica, cujos mais afetados são os trabalhadores nas economias em desenvolvimento, emergentes e na economia informal, ao oferecer proteção aos esses trabalhadores e observância da proteção dos direitos humanos sociais e trabalhistas.

Dentre as 10 metas contidas no ODS nº 8, consta a promoção do trabalho decente com o foco em melhorar progressivamente, até o ano de 2030, a “eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o Plano Decenal de Programas sobre Produção e Consumo Sustentáveis” (ONU, 2023).

De acordo com o Plano Estratégico 2023-2027 elaborado pela Comissão Interamericana de Direitos Humanos, aprovado em 31 de outubro de 2022, foram estabelecidos os mecanismos prioritários para cumprir a missão na gestão institucional dos próximos cinco anos, com objetivo de enfrentar os desafios do presente e do futuro na proteção dos direitos humanos. Conforme o referido plano, a garantia do direito ao desenvolvimento deve ser encarado como uma condição necessária para proteger os direitos humanos. Nas regiões com profundas desigualdades e brechas sociais, verifica-se o limite de acesso a direitos e oportunidades em condições de equidade para todas as pessoas, com impacto desproporcional e diferencial entre as mulheres e outros grupos vulneráveis. Assim, a questão do desenvolvimento sustentável, considera o direito das pessoas no foco, como o respeito à natureza e ao meio ambiente, que precisam estar acima do mero crescimento da economia. (CIDH, 2022, p. 49)

Com objetivo de assegurar a conscientização da população global sobre o fato de que os danos ambientais podem atingir todos os direitos humanos, haja vista a interdependência e indivisibilidade entre a proteção do ambiente, desenvolvimento sustentável e os direitos humanos, o Parecer Consultivo nº 23/2017 da Corte Interamericana de Direitos Humanos, proferido em 15 de novembro de 2017, apresenta rol de direitos substantivos que podem ser diretamente violados por danos ao meio ambiente, como também os direitos de procedimento, que servem de instrumento para garantir aqueles e o cumprimento das obrigações ambientais por parte dos Estados. Devido à sua especial situação de vulnerabilidade, as mulheres e os jovens integram os grupos mais expostos à intensidade dos danos ambientais, devendo assim os Estados adequarem suas leis, práticas e políticas públicas aos parâmetros do Sistema Interamericano de proteção dos direitos humanos.

O referido parecer consultivo foi solicitado pela Colômbia, em 2016, com a finalidade de identificar qual o âmbito de aplicação das obrigações estatais relacionadas à proteção do meio ambiente derivadas da Convenção Americana sobre direitos humanos. Nesse sentido, restou abordado na orientação consultiva o caráter vinculante dos pareceres consultivos e estabeleceu que a proteção e garantia desses direitos implica “obrigação de realizar um controle de convencionalidade”. Isso significa que é necessário analisar a compatibilidade do direito interno com os parâmetros derivados da Convenção Americana sobre Direitos Humanos (CADH, 1969).

A partir desse contexto da Agenda 2030, o ODS nº 8 representa a agregação dos direitos humanos, do trabalho decente e do crescimento econômico dentre os objetivos de promoção do desenvolvimento sustentável, fato que denota sua característica multidimensional para o desenvolvimento integrado, sendo assim papel dos Estados integrantes da Convenção Americana respeitar e garantir os direitos ali consagrados, uma vez que as obrigações dos estados não se limitam ao seu espaço territorial. Assim, considera-se uma obrigação por parte dos Estados abster-se de qualquer prática ou atividade que denegue ou restrinja o acesso aos requisitos de vida digna, em condições de igualdade.

Nesse sentido, observa-se a necessidade de os Estados garantirem a regulamentação, supervisão e fiscalização para que os indivíduos possam exercer seus direitos a uma vida digna e, para tanto, faz-se necessária a adoção de medidas que assegurem o direito ao trabalho, para concretização do direito à vida digna contemplada na CADH.

No Brasil, os direitos sociais assegurados a todos os brasileiros, de acordo com a previsão no artigo 6º, da Constituição Federal de 1988, são: educação, saúde, alimentação, trabalho, moradia, transporte, lazer, segurança, previdência social, proteção à maternidade, à infância e assistência aos desamparados. Ainda no texto constitucional, o artigo 7º apresenta rol exemplificativo de 34 direitos assegurados aos trabalhadores, tais como: proteção do mercado de trabalho da mulher, mediante incentivos específicos, proibição de diferença de salários, de exercício de funções e de critério de admissão por motivo de sexo, idade, cor ou estado civil, redução dos riscos inerentes ao

trabalho e proteção em face da automação. Contudo, a partir dos dados disponíveis sobre as taxas de empregabilidade no Brasil, é possível identificar que o atendimento aos direitos sociais previstos na Constituição Federal é uma realidade distante para uma parcela significativa da população, especialmente dos grupos vulneráveis, como os jovens e as mulheres.

Para Marcus Mauricius Holanda, o trabalho humano está inserido na Constituição Federal de 1988 em perspectiva relevante, uma vez que centraliza a ordem social e seus valores condizentes com a ordem econômica, conectando-os, independentemente da relação com outros sujeitos, à dignidade da pessoa humana: “Essa junção entre a ordem social, econômica e a dignidade é intrínseca, e não há como ambos se desenvolverem sem essa ligação estreita que condiciona as suas próprias existências” (Holanda, 2021, p. 135).

Verificou-se, portanto, a análise da relação entre os objetivos do desenvolvimento sustentável sob a perspectiva do ODS nº 8, dignidade da pessoa humana e a promoção do trabalho decente na Agenda 2030, no qual estabelece como meta o alcance do emprego pleno e produtivo para todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, com remuneração igual para trabalho de igual valor (ONU, 2023).

Diante do contexto apresentado, necessário se faz analisar os desafios existentes na força de trabalho global, o que será feito no tópico a seguir, com apresentação das taxas de desemprego no Brasil e no mundo, sob enfoque da desproporcionalidade do desemprego entre grupos vulneráveis, dentre eles as mulheres e os jovens.

### 3. O ODS nº 8 da agenda 2030 e os desafios do trabalho decente

O trabalho decente é reconhecido como um componente essencial do desenvolvimento humano e no combate à pobreza. Assim, neste tópico examina-se os desafios do trabalho decente, notadamente em relação aos jovens e mulheres, haja vista que esses grupos se apresentam mais vulneráveis quanto à força de trabalho global, como se verifica pelas taxas desproporcionais de desemprego e ocupações informais e precárias.

De acordo com o conceito apresentado pela ONU (2023), trabalho decente significa “oportunidades para todos obterem um trabalho produtivo e que proporcione um rendimento justo, segurança no local de trabalho e proteção social para as famílias, melhores perspectivas de desenvolvimento pessoal e integração social”.

O ODS nº 8 apresenta o título “Trabalho Decente e Crescimento Econômico” e prevê 10 metas, enumeradas de 8.1 a 8.10, esta última subdividida em dois itens, 8.a e 8.b. Destaca-se a promoção do crescimento econômico sustentado com previsão de crescimento anual de pelo menos 7% do produto interno bruto (PIB) nos países em desenvolvimento. A partir desses dois itens da ODS nº 8, é possível estabelecer uma conexão direta com o impulsionamento do crescimento econômico local incentivado por Yunus através do Grameen Bank.

A Meta 8.3 prevê a promoção de “políticas orientadas para o desenvolvimento que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros”. (ONU, 2023) Essa meta da ODS nº 8 alinha-se diretamente com o Programa Nobin, como será mais bem abordado no próximo tópico, uma vez que oferece financiamento inicial para os jovens empreendedores, visa capacitação em gestão e contabilidade, suporte em tecnologia e acompanhamento contínuo.

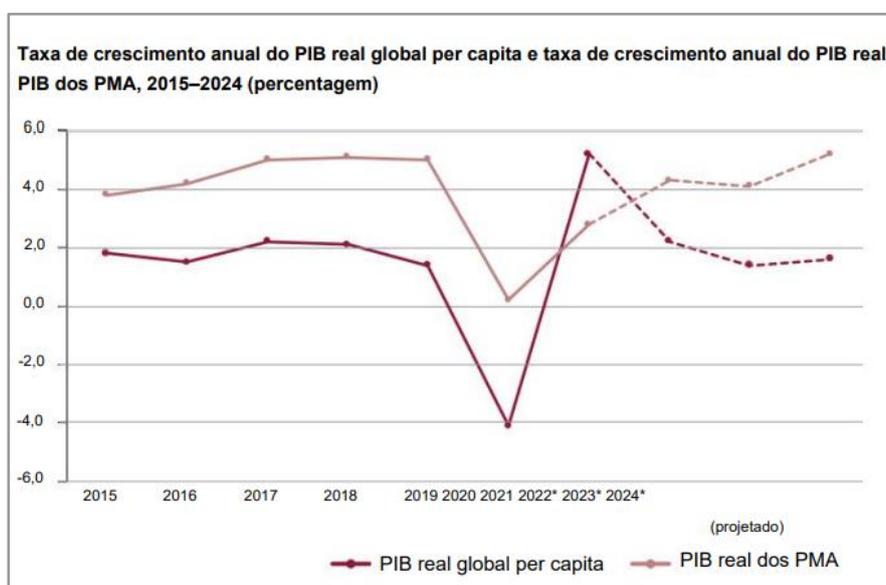
Com foco no emprego pleno e trabalho decente, a Meta 8.5 visa assegurar a busca do emprego pleno e produtivo para todos, com inclusão de jovens e pessoas com deficiência. O caso da Human Harbor Corporation de Yunus é um exemplo concreto de como negócios sociais podem criar oportunidades para grupos marginalizados. Considerando que Yunus defende que todos têm capacidade criativa, essa meta da ODS nº 8 conecta-se diretamente com a necessidade de conferir suporte adequado a todos, em especial, a pessoas que não tiveram oportunidades de qualificação técnica para o empreendedorismo.

A Meta 8.6 objetiva reduzir a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação e pode ser relacionada diretamente com os programas de Yunus, como o Programa Nobin, que oferece aos jovens bolsas de estudo, promoção na formação profissional e incentivo ao empreendedorismo juvenil.

É possível enfatizar a teoria de Yunus na Meta 8.8 que trata sobre a proteção dos direitos trabalhistas, por conferir a importância do trabalho digno nos seus projetos além de mera geração de renda. A formalização de empregos e o microcrédito permitem que os empreendedores criem seus próprios negócios em condições dignas de trabalho.

A Meta 8.10 apresenta o objetivo de fortalecer a capacidade das instituições financeiras nacionais para incentivar a expansão do acesso aos serviços bancários, de seguros e financeiros para todos. O projeto Grameen Bank revolucionou o acesso ao crédito para populações marginalizadas e demonstrou na prática que pessoas com baixo poder aquisitivo são merecedoras de crédito. Com o foco especial em mulheres, a visão de Yunus reconhece o papel destas na transformação familiar e comunitária a partir do acesso a serviços financeiros, demonstrando assim que o microcrédito e os negócios sociais contribuem diretamente para o alcance das metas previstas nos parâmetros globais da ODS nº 8.

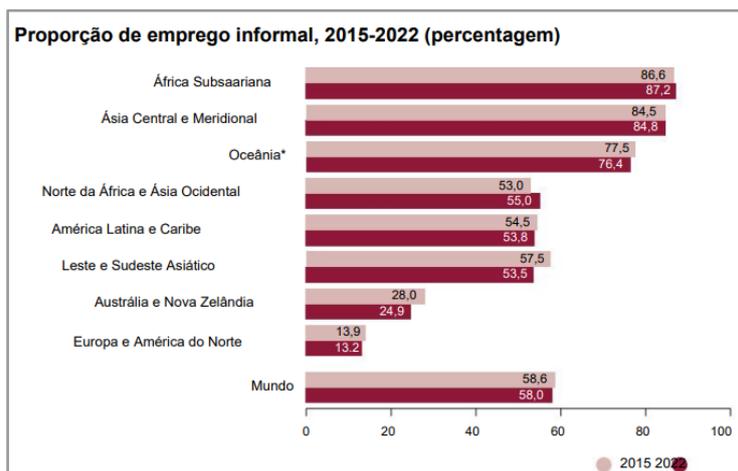
Apresenta-se abaixo demonstrativo apresentado no Relatório dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável divulgado pela ONU em 2023, para fins de demonstrar a taxa de crescimento anual do PIB real global e apontar que a recuperação econômica global segue em trajetória lenta:



Fonte: Relatório dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ONU, 2023).

Ao analisar o relatório acima, verifica-se que o PIB real global per capita reduziu bruscamente no ano de 2020, em razão da pandemia do COVID-19, com recuperação sólida no ano de 2021, mas com desaceleração para 2,2 percentuais em 2022, enquanto a estimativa para o corrente ano de 2023, seja de 1,4 percentuais, com previsão de crescimento reduzido de 1,6 percentuais em 2024. No que diz respeito ao crescimento global, dados da OCDE (2023) prevê um enfraquecimento para 2,7% no ano de 2024 e um crescimento de 3% no ano de 2025.

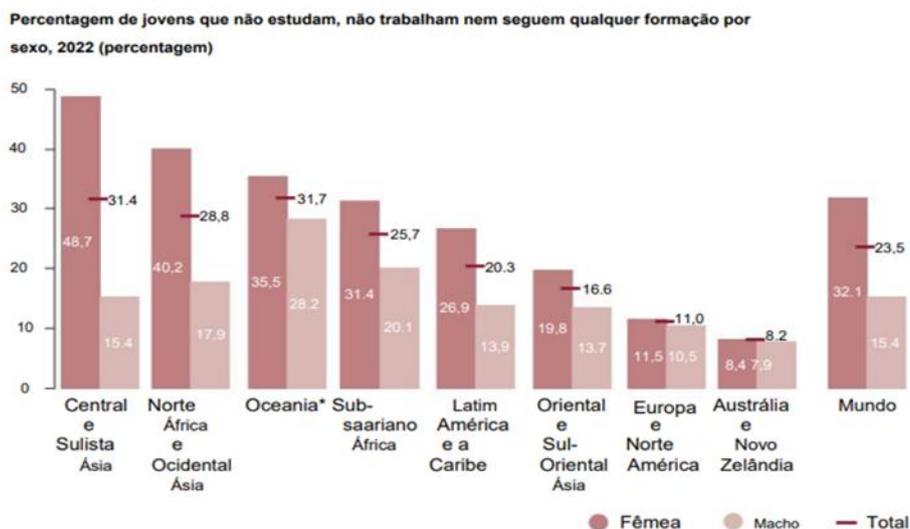
Os dados apresentados pela ONU no relatório revelam ainda que apesar de a incidência do emprego informal ter reduzido nos últimos anos antes da pandemia, alcançando a marca de 57,8 percentuais no ano de 2019, houve perdas desproporcionais de empregos para a informalidade, atingindo ainda mais as mulheres. No ano de 2022, foi atingido o percentual de 58 percentuais, que significa aproximadamente dois bilhões de trabalhadores em empregos precários, sem proteção social.



Fonte: Relatório dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ONU, 2023)

A pandemia impactou a humanidade, contudo, os dados revelam que as mulheres e os jovens foram afetados de forma desproporcional. Válido destacar que foram as mulheres que ficaram em pior situação no período de recuperação do emprego: para cada cinco empregos criados em 2022, quatro deles para as mulheres são informais, enquanto a cada três empregos para os homens, dois são informais. Jovens com idade entre 15 e 24 anos continuam a sofrer grave dificuldade para obter um trabalho decente. O desemprego juvenil supera de sobremaneira a taxa dos adultos com idade a partir de 25 anos.

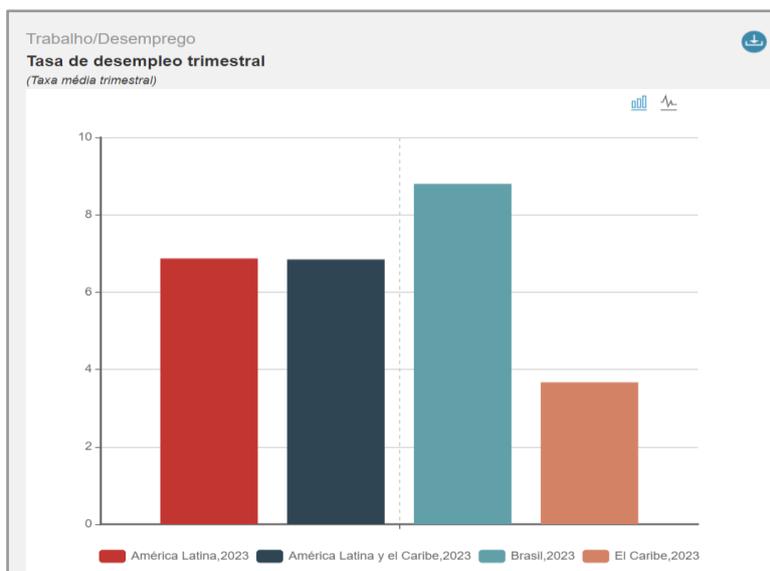
Quando se trata de mulheres jovens a situação fica mais crítica, pois possuem duas vezes mais chances de ficarem sem educação, emprego ou formação em relação aos homens. Enquanto o percentual de mulheres jovens que estão desempregadas e sem educação é de 32,1%, o de homens jovens é de 15,4%. Segue abaixo demonstrativo dos percentuais de jovens que não estudam, não trabalham nem seguem qualquer formação no ano de 2022:



Fonte: Relatório dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ONU, 2023)

A desaceleração da economia mundial no ano de 2023 confere alerta quanto aos níveis de desemprego e ao fato de que mais trabalhadores são forçados a ocupar trabalhos informais. No cenário brasileiro, de acordo com os dados divulgados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), no terceiro trimestre de 2023, são 8,3 milhões de desempregados, com uma taxa de desemprego de 7,7% da população no país. A seguir, dados sobre a taxa

de desemprego trimestral do ano de 2023, atualizada até novembro do mesmo ano pela Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (CEPAL):



Fonte: Base de dados e publicações estatísticas sobre taxa de desemprego Brasil e América Latina (CEPAL, 2023).

Como se observa acima, o Brasil possui a taxa mais elevada de desemprego, quando comparado com a média trimestral da América Latina e Caribe. Insta salientar que o crescimento médio dos países da América Latina e Caribe no ano de 2023 foi estimado em apenas 1,3%, fato que reflete armadilha estrutural de baixo crescimento, elevada desigualdade social, aliada com falta de estrutura governamental, combinadas com condições internacionais adversas. Ao analisar a perspectiva de crescimento por sub-regiões, o percentual de crescimento econômico na América do Sul cai para 1%. Assim, como uma das principais prioridades de política para combater essa realidade de baixo crescimento e buscar reverter o ciclo econômico considerado pior do que durante a “década perdida” dos anos 80, insere-se a criação de emprego para fins de dinamizar o mercado de trabalho (CEPAL, 2023).

Assim, considerando que o Objetivo nº 8 apresenta no seu fundamento o trabalho decente e o crescimento econômico, relevante apontar breve digressão sobre a diferença entre crescimento econômico e desenvolvimento, em que pese seja comum serem tratados indistintamente. No que se refere ao conceito de crescimento econômico, tem-se como métrica o incremento na economia que pode ser medido, por exemplo, a partir do PIB global, por exemplo. Contudo, a questão do crescimento econômico não se encontra diretamente associada a melhorias na qualidade de vida da população mundial.

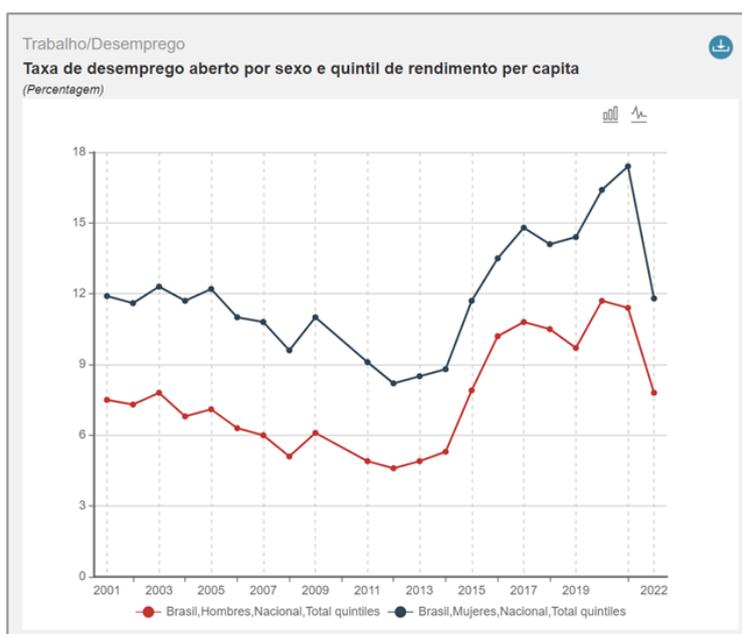
Por outro lado, no sentido de alcançar as metas previstas na Agenda 2030, relevante destacar que não se mostra suficiente o crescimento econômico se este estiver desassociado do conceito de trabalho digno. Nesse sentido, tem-se como conceito de desenvolvimento econômico que considera o incremento na economia associado às questões sociais e o respeito à dignidade humana.

Ao refletir sobre a crise do capitalismo e a efetividade do direito ao desenvolvimento, Carvalho e Araújo apresenta o desenvolvimento econômico como “expressão de um Direito Humano fundamental, uma vez que se funda na solidariedade, na superação da miséria e na melhoria das condições socioeconômicas da comunidade, possibilita a realização integral da pessoa humana, como um projeto para o Estado” (2023, p. 13), não é considerado mero direito formal, e sim a expressão material da dignidade humana.

A permanência do indicador de desequilíbrio de gênero no acesso ao emprego e às condições de trabalho no mundo por mais de 20 anos revela a falta de medidas capazes de reduzir as diferenças das taxas de desemprego entre

homens e mulheres. De acordo com os dados divulgados pela OIT, em março de 2023, 15% das mulheres em idade produtiva no mundo gostaria de trabalhar, mas não há emprego, enquanto esse percentual entre os homens é de 10,5%. Isso significa que a redução dessa lacuna entre as mulheres e homens progride de forma lenta e necessita de medidas e ações concretas para alcançar a meta de progresso prevista no ODS nº 8. A diferença entre as taxas de desemprego entre homens e mulheres nos países em desenvolvimento é ainda maior, uma vez que a proporção de mulheres que não conseguem encontrar emprego chega a 24,9% nos países de baixa renda, e a mesma taxa para homens é de 16,6% (OIT, 2023). A vulnerabilidade da mulher no mercado de trabalho, dentre demais fatores de ordem econômica, permeia a questão de que a mulher normalmente assume o papel de cuidado na família, com a consequente acumulação de afazeres domésticos e auxílio em negócios familiares, fato que reflete na redução de tempo dedicado exclusivamente na vida profissional.

No que se refere à desigualdade da taxa de desemprego comparativo entre homens e mulheres no Brasil ao longo dos anos, constata-se que a desocupação dos postos de trabalho entre as mulheres mostra-se mais elevada nas últimas décadas, conforme atesta o demonstrativo abaixo:



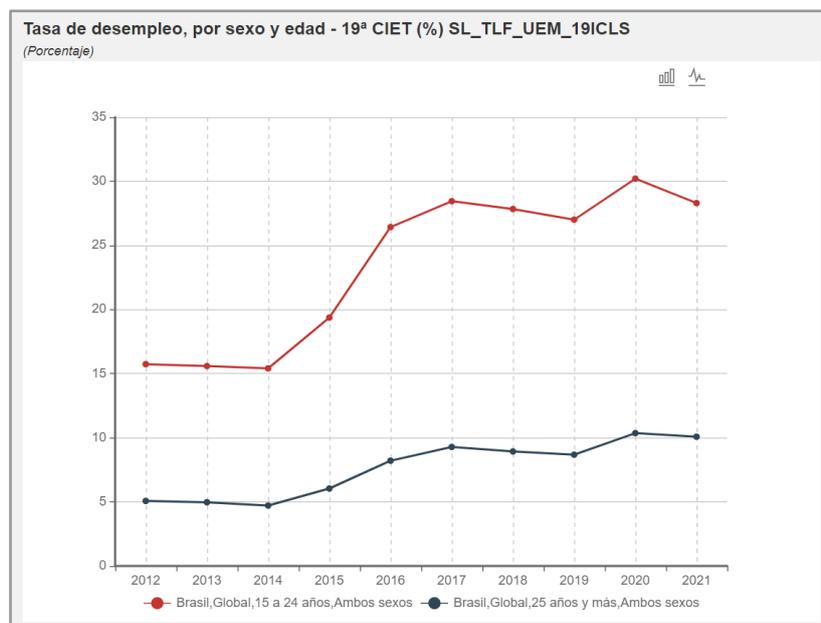
Fonte: Base de dados e publicações estatísticas sobre taxa de desemprego por sexo. (CEPAL, 2023)

No ano de 2022 (CEPAL), mostra-se uma queda na taxa de desemprego por ambos os sexos, haja vista o soerguimento da economia, no período pós pandemia. Contudo, em que pese a redução da taxa de desemprego nos anos de 2021 e 2022, permanece a drástica desproporcionalidade entre os gêneros, uma vez que as mulheres possuem taxa de quase 12% de desemprego, enquanto os homens sequer chegam a 8%.

Outra grave lacuna que precisa ser enfrentada quando se trata de melhoria do acesso ao trabalho decente no mundo cinge-se à dificuldade de acesso ao emprego pelos jovens. De acordo com o relatório "Global Employment Trends for Youth 2022" elaborado pela OIT, embora todos sejam afetados pelas alterações climáticas e pela perda da biodiversidade, os jovens estão entre os mais vulneráveis. Em face do capital e experiência profissional limitadas, os jovens tendem a enfrentar mais problemas diante da insegurança econômica e auferem rendimentos mais baixos, fatos que atestam ficar mais expostos aos reflexos das alterações climáticas. Insta salientar ainda que os jovens dispõem de menos recursos para se adaptarem no caso de um desastre climático, por exemplo.

Em decorrência dos fatores econômicos e sociais que influenciam nas elevadas taxas de desemprego juvenil, imperiosa a análise de propostas a serem implementadas no mercado e trabalho global, haja vista que diante da falta

de oferta de emprego formal, os jovens são frequentemente confrontados com oportunidades de emprego precárias (OIT, 2021) e procuram qualquer alternativa para obter rendimento próprio.



Fonte: Base de dados e publicações estatísticas sobre taxa de desemprego por idade (CEPAL, 2023).

A realidade no Brasil, como se observa acima, segue a tendência mundial de que a ocupação no mercado de trabalho pelos jovens é muito maior do que comparado com os adultos. Abaixo segue demonstrativo das taxas de desemprego que comparam, nos últimos 20 anos, o desemprego entre os jovens de 15 até 24 anos, e os adultos, assim considerados aqueles com idade de 25 anos ou mais. Confere-se no quadro comparativo acima que, no ano de 2021, a taxa de desemprego entre os adultos foi de 10,1%, enquanto a mesma taxa entre os jovens quase triplica, ao alcançar a marca de 28,3%.

Conforme dados apresentados, verifica-se que muitos trabalhadores jovens, que não possuem qualificação profissional suficiente para acesso a emprego formal, bem como as mulheres, principalmente por ser usual o acúmulo de responsabilidades de cuidados na família com os afazeres profissionais, integram os grupos mais vulneráveis para ocupar postos de trabalho precários. Assim, com a finalidade conferir uma transição dessa realidade para o aumento da empregabilidade de jovens e mulheres, com condições dignas e renda adequada, de acordo com o conceito de trabalho decente da ONU, é preciso encarar não somente a questão do crescimento da economia nos países em desenvolvimento, como voltar o olhar para o desenvolvimento humano como fator de transformação pessoal e social.

Amartya Sen argumentou que o real desenvolvimento de um país deve ser mensurado não apenas por critérios econômicos, como também levar em consideração as liberdades e capacidades das pessoas, e adota como um dos componentes críticos de sua teoria o fato de que as pessoas necessitam ter autonomia e agência para conquistar vidas que tenham razão de valor. E com a preocupação voltada para a questão da mulher e seu trabalho na mudança social, Sen destaca que os diversos aspectos da situação feminina contribuem para o fortalecimento da sua voz ativa e da sua condição de agente por meio da independência e conquista do poder. Veja-se exemplo apresentado:

Por exemplo: trabalhar fora de casa e auferir renda independente tende a produzir um impacto claro sobre a melhora da posição social da mulher em sua casa e na sociedade. Sua contribuição para a prosperidade da família, nesse caso, é mais visível, e a mulher também ganha voz ativa, pois depende menos dos outros (Sen, 2010, p. 249).

Constata-se que a visão de Amartya Sen (2010) reforça o papel unificado de conferir poderes às mulheres e que esse papel precisa estar relacionado ao reconhecimento de que o poder feminino a partir da sua independência econômica e emancipação social pode conferir consideráveis projeções sobre os princípios e as forças organizadoras que governam as divisões dentro da família e na sociedade.

Foi possível observar que, embora representem majoritária parte da força de trabalho global, os jovens e as mulheres foram grupos que enfrentam taxas elevadas de desemprego, com crescente taxa de desocupação, que necessitam que suas capacidades por meio do trabalho decente sejam expandidas a fim alcançar o modelo de vida que valorizam para viabilizar o progresso rumo a ODS nº 8 da Agenda 2030.

A seguir, explora-se o pensamento de Yunus sobre as capacidades humanas e do novo modelo econômico para o alcance do desenvolvimento sustentável, especialmente ao promover inclusão e igualdade de oportunidades para os mais vulneráveis.

#### **4. Desenvolvimento sustentável e o combate ao desemprego na visão “um mundo de três zeros” de Yunus**

O vencedor do Prêmio Nobel da Paz, Muhammad Yunus, no trabalho para mitigação da pobreza e no projeto de vida de construir um novo mundo, que contempla três zeros: zero pobreza, zero desemprego e zero emissões de carbono, confere especial destaque à questão do desenvolvimento econômico e à necessidade de criação de emprego.

No que se refere ao “zero emprego”, Mohammad Yunus (2023) apresenta que seu objetivo não consiste em simplesmente buscar empregos, mas sim criar empregos. Para explicar os meios de desenvolvimento do capital humano, promoção das capacidades dos indivíduos e criação de trabalho seguro, o idealizador do conceito de negócio social apresenta dados de pesquisas sobre as elevadas taxas de desempregos desde a Grande Recessão e aponta situações precárias dos empregos dos jovens.

[...] pesquisas mostram que o desemprego entre jovens não é um problema temporário. Jovens que passam anos sem trabalhar ou em empregos mal remunerados e sem perspectiva de crescimento sofrem consequências pela vida toda. Não importa o quanto trabalhem, é improvável que conquistem empregos que paguem bem, forneçam segurança permanente e criem oportunidades para a geração seguinte (2023, p. 67).

Na visão de Yunus (2023), as adversidades do desemprego e do subemprego contribuem para a determinação da renda durante a vida de um indivíduo e corroboram para aumentar a desigualdade econômica. Nesse sentido, a questão do desemprego representa uma séria ameaça ao futuro global, assim como causam impactos psicológicos e sociais graves às pessoas que são plenamente capazes, mas não possuem a chance de conquistar um trabalho decente.

Negar ao indivíduo uma oportunidade de usar suas capacidades e forçá-lo ao ócio são fatores que podem desencadear sentimentos de frustração, fracasso e impotência. Assim, os indivíduos que detêm mais dificuldades de inserção no mercado, como os jovens e as mulheres, por exemplo, sofrem com as graves consequências causadas pelas limitações da economia atual e de políticas equivocadas.

Diversos fatores são responsáveis pelo agravamento da questão do desemprego no mundo, tais como “automação, a disseminação de tecnologia robótica e os avanços da inteligência artificial” (Yunus, 2023, p. 69), que permitem às empresas extinguirem trabalhadores em muitas áreas sem reduzir a produtividade. O problema da gestão do desemprego e a necessidade de criação de empregos perpassa ainda pela tendência de períodos de trabalho mais longos, uma vez que as pessoas estão vivendo por mais tempo e de forma mais saudável.

A dificuldade de encontrar um trabalho decente pelos jovens e mulheres pobres, conforme pensamento de Yunus, não decorre de alguma atitude destes. O problema do desemprego não reside em algo que de errado é cometido pelos jovens e mulheres, mas sim uma culpa do próprio sistema econômico. Isso significa que o problema

do desemprego não seria criado pelos desempregados, como é normalmente diagnosticado, sem encontrar assim a cura correta.

Confiante na “capacidade criativa ilimitada” dos seres humanos, o autor admite que o motor capitalista está quebrado. De acordo com a teoria econômica tradicional, todas as políticas e instituições precisam se voltar para os poucos criadores de empregos, pois apenas alguns capitalistas afortunados seriam os motores da economia. Logo, se estes não contratam um determinado indivíduo, isso seria o fim deste. Até o momento não se teria obtido a cura para o desemprego, pois na estrutura conceitual as pessoas nascem para trabalhar para esses poucos capitalistas, implicando assim uma “leitura errada do destino humano” (2023, p. 69).

Verifica-se que o sistema educacional necessita adequar os anseios dos indivíduos para além da contratação por uma empresa já existente. Simplesmente confiar a qualificação de um indivíduo e os seus anseios na chamada “mão invisível do mercado” é admitir que a realidade econômica dos trabalhadores permaneça estagnada.

Com uma proposta de adotar a metodologia econômica necessária para superar as barreiras do desemprego, sem dispensar o auxílio da tecnologia e do governo, o economista revela que se trata de um mito que alimenta o problema do desemprego a ideia de que os determinados indivíduos não são capazes de gerar valor econômico. Observa-se determinados tipos de auxílio aos trabalhadores mencionados por Yunus:

Algumas têm deficiências físicas ou psicológicas que requerem apoio - por exemplo, ferramentas especiais, máquinas adaptadas ou horários de trabalho alternativos, de acordo com suas condições. Alguns trabalhadores cujo emprego foi extinto devido à automação precisam de treinamento para desenvolver novas habilidades. Porém, nunca deveria ter sido permitido que problemas assim criassem uma classe grande e permanente de desempregados, como a que vemos na maioria dos países (2023, p. 71).

Nessa perspectiva, o que as pessoas necessitam são de suportes específicos para enfrentar obstáculos que a impedem de realizar um trabalho que gere valor para a sociedade. Com o fito de demonstrar que as pessoas podem encontrar seu lugar no mercado a partir de oportunidades e meios de amparo às suas necessidades, o autor apresenta o negócio social *Human Harbor Corporation* (HH) desenvolvido no Japão, no ano de 2012, na cidade de Fukuoka.

O projeto social foi idealizado por um ex-agente penitenciário, Isao Soejima, que se preocupava com os problemas enfrentados na busca de emprego por parte dos presidiários que cumpriam suas penas e retornavam à sociedade. Em razão das reduzidas chances de reinserção no convencional mercado de trabalho, os ex-presidiários não encontravam empregos e terminavam por retornar ao sistema prisional.

Com foco em solucionar esse problema e ainda contribuir para um ambiente mais sustentável Soejima, em parceria com o ex-presidiário Atsushi Takayama, fundou a HH que, além de conceder a oportunidade de trabalho decente para pessoas que há pouco tempo cumpriram sua pena encarcerados, realiza coleta e recicla resíduos industriais. Apenas no ano de 2016, a HH gerou receita superior a 2 milhões de dólares e já apresenta histórico de funcionário que abriu seu próprio negócio de reciclagem, demonstrando assim a superação da barreira do desemprego a partir da adoção de um novo sistema de economia baseado no potencial do ser humano.

Com o objetivo de conferir oportunidades econômicas para os jovens de Bangladesh, Yunus criou o Grameen Bank e o sistema de microcrédito na década de 70. Por meio do empreendedorismo, o sistema de microcrédito idealizado pelo economista contribuiu com a melhoria da condição econômica de mais de 300 milhões de famílias pobres (2023).

Alinhado com a visão de desenvolvimento de Sen (2010), no que se refere ao fato de que a noção de desenvolvimento se afirma como um processo de expansão das liberdades reais das pessoas e do desenvolvimento de suas capacidades, com destaque para o reconhecimento do poder feminino na mudança social, Yunus (2008) defende que a mulher direciona melhor o crédito em favor da família, por permitir maior controle sobre os recursos econômicos e assumem papel ativo na melhoria do bem-estar da família.

Com aposta de que o foco da economia convencional está errado, pois o foco precisa ser deslocado do acúmulo de bens para o desenvolvimento do ser humano, Yunus justifica a razão de demonstrar mais benefícios na concessão de empréstimos a mulheres do que para homens:

Com o Banco Grameen, rapidamente descobrimos que, no mundo real, é importante não pensar em homens, mulheres e crianças como unidades de “mão-de-obra”, mas sim como seres humanos com habilidades e necessidades variadas. Ao observar o comportamento real das pessoas a quem emprestamos dinheiro, logo descobrimos que o fornecimento de crédito às mulheres pobres traz mais benefícios para a família do que o empréstimo aos homens. Quando os homens obtêm dinheiro, eles tendem a gastar consigo mesmos, mas as mulheres trazem benefícios à família inteira, particularmente às crianças. Assim, o empréstimo feito a elas cria um efeito cascata, que acarreta benefícios sociais e econômicos para toda a família e, no final de contas, para a comunidade inteira (Yunus, 2008, p. 69).

Assim, o microcrédito funciona como o início de um processo criativo para que cada indivíduo, especialmente as mulheres e os jovens, possam expandir suas liberdades, por meio do capital inicial para o autoemprego, e assim moldar o tipo de vida que valoriza. Nesse sentido, Yunus (2008) apresenta o sistema de microcrédito como um programa de desenvolvimento primordial, e não como um programa “humanitário” ou “filantrópico”, capaz de conduzir nascimento de energia criativa no indivíduo para transformar sua própria realidade.

O perfil das famílias tomadoras de empréstimos junto ao Grameen Bank são pobres e na ampla maioria não possuem condições de arcar com os estudos básicos dos filhos. Pensando nos problemas de desemprego das gerações futuras das famílias dos tomadores do microcrédito, foi criada uma carta básica dos clientes do banco, na qual se firmava o compromisso de enviar todas as crianças à escola. O incentivo à continuidade do aprendizado e a constante busca de desempenhos melhores eram objetos de campanha do banco, cujo esforço, na época, fora considerado ousado considerando que no país a maioria dos filhos de famílias pobres não tinha oportunidade de frequentar escola.

Os incentivos iniciam-se desde a idade pré-escolar e seguiram até o acesso à universidade, seja a partir de centros comunitários de aprendizados, orientação psicológica às famílias e até bolsas de estudo para educação superior. A partir dos empréstimos educacionais e da viabilidade de formação profissional de milhares de estudantes, verificou-se que a conquista culminou em outro problema: a falta de empregos.

Diante do problema na busca de emprego, foi criado um novo programa social com foco na criação de empregos, conhecido como Programa Nobin<sup>2</sup>. Na Grameen, as famílias e seus filhos eram ensinados a repetir o mantra: “Não somos candidatos a emprego, somos criadores de empregos”, com a finalidade de transformar a crença em realidade por meio de incentivos aos potenciais empreendedores. Foi então criada pela Yunus Centre (2021) uma plataforma para que os jovens pudessem apresentar seus projetos e implantar as ideias de empreendedorismo, de forma que os potenciais empreendedores se sentissem encorajados para criar novos negócios e aplicá-los para solucionar desafios socioeconômicos reais.

Ao analisar os diversos projetos aprovados e financiados pelo Programa Nobin (Yunus, 2023, p. 76-77), desde mulheres que sofriam violência doméstica e conquistaram sua independência financeira, como o caso de Asma Begum que recebeu financiamento para confecção de leques tradicionais de folha de palmeira, ou de jovens que quiseram abrir sua microempresa, constata-se o genuíno intuito de revitalizar a economia local e transformar o panorama dos jovens no mercado de trabalho.

Cumprido destacar que o financiamento do negócio não se limita à concessão do empréstimo ou investimento, uma vez que os potenciais empreendedores recebem toda orientação sobre gerenciamento de negócios, treinamentos sobre gestão e contabilidade, fornece ainda serviços de suporte tecnológicos e acompanhamento próximo para auxiliá-los a resolver problemas e capacitá-los para o mundo dos negócios.

---

<sup>2</sup> “The Funds invest in high-risk, untested youth, in the early stages of their enterprises and start-ups, through a series of investments. As social business initiatives, these Funds do not take any dividend from the businesses they invest in. NEP has a “Service Wing”, which provides a wide range of technical assistance to the young entrepreneurs. Entrepreneurs make a monthly payment for this assistance” (Yunus Centre, 2021).

Todo o suporte é conferido aos empreendedores para maximizar o crescimento do projeto, com a jornada compartilhada entre o potencial empreendedor e o investidor. O aconselhamento e a mentoria são essenciais para fazer a transformação social e econômica dessas pessoas inseridas no mercado de trabalho, a partir do desenvolvimento de suas próprias capacidades mostram-se aptas a conquistar um trabalho digno, contribuir para a economia local e assegurar desenvolvimento sustentável dentro da sua comunidade.

O modelo desenvolvido por Yunus quanto à implantação de ações direcionadas ao microcrédito obteve êxito considerável, fato que disseminou o método para diversas instituições financeiras que passaram a adotar o microcrédito como modelo de desenvolvimento para diversos países, dentre eles o Brasil.

No contexto brasileiro, no ano de 2013, a Yunus Negócios Sociais integrou a rede Yunus Social Business Global e concedeu investimento em negócios sociais, a partir da conexão entre investidores e filantropia. Diversas empresas, investidores e empreendedores com compromisso no negócio idealizado pelo impacto positivo gerado para a humanidade formam uma alternativa sustentável no mercado.

O aporte financeiro, capacitação, mentoria e o apoio a empreendedores sociais na América Latina, Índia e África pelos projetos de Yunus impactaram a vida de mais de 13 milhões de pessoas (Yunus, 2023). Com adoção de metodologias testadas, a Yunus Corporate no Brasil auxilia empresas a construir estratégias de impacto e negócio, com a conexão de problemas da humanidade às principais vocações.

O microcrédito no Brasil cresceu em larga escala a partir de diversos programas, tais como: SEBRAE, Programa de Crédito Produtivo Popular do BNDES, AgroAmigo, Banco da Mulher, dentre outros (Barone, 2002). A partir de uma adaptação do Modelo Grameen, surgiu no âmbito nacional o maior programa de microcrédito produtivo e orientado na América Latina, o projeto CrediAmigo do Banco do Nordeste do Brasil. A metodologia do crédito baseada no aval solidário e com foco em pequenos empreendedores informais, o CrediAmigo.

Presente em 2.074 municípios, o CrediAmigo do BNB confere atendimento prioritário à região nordeste e apresenta números expressivos tendo gerado renda para mais de 6 milhões de clientes. Por meio do acesso ao crédito, o CrediAmigo possibilita que oportunidades sejam identificadas e aproveitadas. O público-alvo do Programa são negócios informais constituídos há, no mínimo, um ano. (Sousa, 2023)

De acordo com o relatório divulgado em 2023 pelo Banco do Nordeste, as mulheres representavam 69% do total de beneficiários com o crédito do Programa, enquanto apenas 31% da base de clientes ativos seriam homens. Esse fato reflete a adaptação do modelo Grameen de Yunus, que defendia que o programa de microcrédito deve atuar como catalisador de desenvolvimento socioeconômico, especialmente para as mulheres.

A seguir, gráfico que atesta o crescimento ao longo dos anos do acesso ao crédito pelas mulheres no Programa CrediAmigo no período de 1998 a 2023:

Gráfico Participação da mulher no acesso ao crédito



Fonte: Banco do Nordeste (2023).

A análise acima atesta como o modelo de microcrédito adaptou com sucesso o modelo Grameen de Yunus à realidade brasileira, a partir da criação do programa sustentável, principalmente para as mulheres, aproximando-se da Meta 8.10 da ODS nº 8, quanto ao fortalecimento da capacidade das instituições financeiras nacionais para fins de incentivo à expansão aos serviços financeiros para todos.

No que se refere à faixa etária, predomina entre os clientes do CrediAmigo o público com faixa etária entre 25 e 44 anos, que representam 52% dos clientes; seguido pela faixa etária de 45 a mais de 55 anos, com 38% dos clientes e os 10% restantes são os clientes de faixa etária de 18 a 24 anos. Considerando que mais da metade dos clientes do programa de microcrédito CrediAmigo possuem entre 25 e 44 anos, constata-se que a referida iniciativa financeira confere apoio aos jovens empreendedores e contribui para o alcance da Meta 8.5 da ODS nº 8 que objetiva o alcance do emprego produtivo e trabalho decente para todos, inclusive para os jovens.

Igualmente inspirado nas iniciativas de Yunus, o Banco Palmas foi criado na periferia da cidade de Fortaleza, no estado do Ceará. O banco comunitário concede microcrédito para empreendedores moradores do bairro Conjunto Palmeira, cujo sucesso foi alcançado ao longo dos anos em face da "inegável exclusão social em que se encontra sua população alvo" (Santos, 2009). Embasado no princípio da economia solidária, o Banco Palmas gere uma moeda social "palmas", canaliza o fluxo de dinheiro para o aquecimento da economia local e ainda objetiva gerar renda direta a partir da capacitação profissional dos jovens da comunidade.

Verifica-se assim que a visão de "Um Mundo de Três Zeros" de Yunus, que inspirou tantos outros projetos semelhantes, complementa e fortalece as metas do ODS nº 8 ao questionar o sistema econômico tradicional, no Brasil e no mundo, uma vez que não apenas critica a dependência de poucos capitalistas como geradores de empregos como também propõe um modelo econômico mais inclusivo e participativo. Ao focar em grupos vulneráveis, promover a sustentabilidade ambiental e oferecer soluções práticas de microcrédito como ferramenta concreta de transformação, as iniciativas de Yunus contribuem diretamente para o alcance das metas da ODS e dos objetivos globais de desenvolvimento sustentável.

## 5. Conclusão

A partir da análise da perspectiva desenvolvida pelo economista Muhammad Yunus, ganhador do Prêmio Nobel da Paz, verificou-se a necessidade de enfrentar os desafios do desemprego e do trabalho decente por meio do reconhecimento da capacidade e criatividade inatas dos indivíduos. Foram analisadas as principais considerações sobre os desafios e o legado dessa perspectiva social de combate à pobreza e da promoção de oportunidades por meio do microcrédito e iniciativas empreendedoras.

Conforme apresentado no Relatório dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ONU, 2023), o PIB real global per capita segue em uma trajetória lenta de recuperação desde a queda brusca de 4,1% em 2020, em razão da pandemia de COVID-19. Isso significa que para alcançar o Objetivo 8 da ODS, exige-se uma reforma global do sistema financeiro para combater o aumento das dívidas, incertezas econômicas, de forma a promover salários equitativos e trabalho decente para a população, especialmente jovens e mulheres.

Os efeitos da pandemia foram impactantes em toda humanidade, no entanto, as mulheres e os jovens foram desproporcionalmente afetados no que tange o acesso ao mercado de trabalho. As mulheres continuam a ocupar mais trabalhos informais, enquanto o desemprego entre os jovens é muito superior à taxa de desemprego dos adultos. Foram apresentados dados relativos às taxas de desemprego nas últimas duas décadas, que refletem as diferenças significativas entre os percentuais de ocupação de mulheres e jovens, cuja tamanha disparidade reflete a necessidade de conferir maior participação geral das mulheres e dos jovens para fins de expandir o acesso ao emprego e abordar as graves lacunas na qualidade do trabalho que os mais vulneráveis tendem a enfrentar.

Conforme a teoria da capacidade de Amartya Sen, precursor do conceito de desenvolvimento humano, o trabalho não deve ser encarado apenas como uma fonte de renda, mas também um meio pelo qual o indivíduo pode

exercer sua agência e realizar os objetivos que valorizam. Nesse sentido, a falta de trabalho decente priva os indivíduos de suas capacidades básicas, principalmente quando estão mais vulneráveis diante das dificuldades sociais e econômicas.

A partir da visão de Yunus, conhecida como “Um Mundo de Três Zeros”, verifica-se que a conjuntura criada por meio de um negócio social, que reúne potenciais empreendedores, investidores e especialistas em negócios, atesta que as pessoas são dotadas de capacidades criativas e necessitam de oportunidades para transformar o mercado, conquistar seu trabalho decente e fugir das armadilhas do desemprego.

Constata-se que as ações sociais adotadas em Bangladesh por Yunus, por si só, podem não ser totalmente eficazes e suficientes para conquistar a marca do sonhado “zero desemprego” do mundo, mas certamente deixaram um importante legado quanto à abordagem de fomento ao empreendedorismo, especialmente para mulheres e jovens, à capacitação do indivíduo com foco no crescimento econômico sem deixar de observar o desenvolvimento sustentável, proteção ambiental e a integração do homem no mercado de trabalho de forma inclusiva.

Buscou-se evidenciar particularmente as interrelações da visão de mundo de Yunus com a promoção do trabalho decente, notadamente para mulheres e jovens, e de padrões sustentáveis de economia, com seu potencial para enfrentar os principais problemas que atingem milhares de pessoas no Brasil e em todo o mundo, como a pobreza, desemprego e exclusão social. Assim, como uma forma de driblar a falta de vagas formais no mercado de trabalho, principalmente em países em desenvolvimento, o estímulo ao empreendedorismo e o apoio na criação de negócios próprios pelos jovens e mulheres por meio de crédito, capacitação e desenvolvimento pessoal são propostas relevantes no enfrentamento do desemprego entre os mais vulneráveis, obstáculo a ser ultrapassado para atingir a meta do trabalho decente para todos.

## Referências

AGENDA 2030. Los ODS en América Latina y el Caribe. **Centro de gestión del conocimiento estadístico**. Datos, estadísticas y recursos institucionales para el seguimiento de la Agenda 2030 Disponível em: [https://agenda2030lac.org/estadisticas/banco-datos-regional-seguimiento-ods.html?indicator\\_id=5097&lang=es](https://agenda2030lac.org/estadisticas/banco-datos-regional-seguimiento-ods.html?indicator_id=5097&lang=es) Acesso em: 30 nov. 2023.

ARANTES, Delaíde Alves Miranda. **Trabalho Decente**: uma análise na perspectiva dos direitos humanos a partir do padrão decisório do Tribunal Superior do Trabalho. São Paulo: LTr, 2023.

BARONE, Paulo Fernando Lima. et al. **Introdução ao microcrédito**. Brasília: Conselho da Comunidade Solidária, 2002.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**, de 5 de outubro de 1988. Brasília, DF, 2023. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm) Acesso em: 25 nov. 2023.

BRUNDTLAND, G. H. *et al.* World Commission on Environment and Development. **Our common future**. Oxford: Oxford University Press, 1987. Acesso 2 dez. 2023.

CARVALHO, Marina Moraes de; ARAÚJO, Jailton Macena. Ausência de políticas laborais de proteção em face da automação: reflexões a partir da crise do capitalismo e da (in)efetividade do direito ao desenvolvimento em tempos de pandemia. **Revista de Direito Econômico e Socioambiental**, Curitiba, v. 14, n. 1, e234, jan./abr.2023.

CEPAL; UNDP; ILO. **Emprego, Desenvolvimento Humano e Trabalho Decente**: A experiência brasileira recente. Brasília: CEPAL/ PNUD/OIT, 2008, 176 p. Disponível em: [https://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---americas/---ro-lima/---ilo-brasil/documents/publication/wcms\\_226208.pdf](https://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---americas/---ro-lima/---ilo-brasil/documents/publication/wcms_226208.pdf). Acesso em: 3 dez. 2023.

CEPAL, Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe. **Em 2023 o crescimento será mais lento na América Latina e no Caribe**: é assim que se pode reverter o ciclo. Disponível em: <https://www.cepal.org/pt-br/articulos/2023-2023-o>

crescimento-sera-mais-lento-america-latina-caribe-assim-que-se-pode-reverter-o. Acesso em: 3 dez. 2023.

CEPAL, Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe. **Base de dados e publicações estatísticas da taxa de desemprego 2023**. Disponível em:

[https://statistics.cepal.org/portal/cepalstat/dashboard.html?indicator\\_id=2182&area\\_id=634&lang=es](https://statistics.cepal.org/portal/cepalstat/dashboard.html?indicator_id=2182&area_id=634&lang=es). Acesso em: 3 dez. 2023.

CORTE INTERAMERICANA DE DERECHOS HUMANOS. **Opinión Consultiva OC-23/17 de 15 de noviembre de 2017**.

Solicitada por la República de Colombia. Disponível em: [https://corteidh.or.cr/docs/opiniones/seriea\\_23\\_esp.pdf](https://corteidh.or.cr/docs/opiniones/seriea_23_esp.pdf) Acesso em 30 nov. 2023.

CIDH. Comisión Interamericana de Derechos Humanos. **Plan Estratégico 2023-2027**. Aprobado por la Comisión Interamericana de Derechos Humanos em 31 de octubre de 2022. Disponível em:

<https://www.oas.org/es/cidh/mandato/planestrategico/2023/PlanEstrategico2023-2027.pdf> Acesso: 2 dez. 2023.

HOLANDA, Marcus Mauricius. **Análise constitucional do acesso ao trabalho digno, como desenvolvimento econômico e social**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2016.

IBGE. **Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística**. Taxa de Desemprego no Brasil. Brasília, DF: IBGE, 2023. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/explica/desemprego.php> Acesso em 2 dez. 2023.

ILO. International Labour Organization Report. **Global Employment Trends for Youth 2022**: Investing in transforming futures for young people. Disponível em: [https://www.ilo.org/global/publications/books/WCMS\\_853321/lang-en/index.htm](https://www.ilo.org/global/publications/books/WCMS_853321/lang-en/index.htm) Acesso em: 28 nov. 2023.

ILO. International Labour Organization. **Spotlight on Work Statistics nº12**. Disponível em:

[https://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---dgreports/---stat/documents/publication/wcms\\_870519.pdf](https://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---dgreports/---stat/documents/publication/wcms_870519.pdf) Acesso em: 30 nov. 2023.

OCDE. Organisation for Economic Co-operation and Development. Restoring growth. **OECD Economic Outlook 2023**.

Disponível em: <https://www.oecd.org/economic-outlook/november-2023/> Acesso em: 1º dez. 2023.

OIT. Organização Internacional do Trabalho. **Perspectivas Sociais e de Emprego no Mundo - Tendências 2023**. Disponível em:

[https://www.ilo.org/brasilia/noticias/WCMS\\_865502/lang-pt/index.htm](https://www.ilo.org/brasilia/noticias/WCMS_865502/lang-pt/index.htm) Acesso em: 2 dez. 2023.

ONU. Organização das Nações Unidas. **Relatório dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável 2023**. Edição Especial.

Disponível em: <https://unstats.un.org/sdgs/report/2023/The-Sustainable-Development-Goals-Report-2023.pf> Acesso em: 15 nov. 2023.

ONU. Objetivo de Desenvolvimento Sustentável. **8 Trabalho decente e crescimento econômico**. Disponível em:

<https://brasil.un.org/pt-br/sdgs/8> Acesso em: 2 dez. 2023.

PNUD. Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento. **Índice Global de Pobreza Multidimensional - IPM de 2022**.

Iniciativa de Oxford para a pobreza e o desenvolvimento humano. Disponível em: <https://hdr.undp.org/content/2022-global-multidimensional-poverty-index-mpi#/indicies/MPI> Acesso em 16 nov. 2023.

POMPEU, Gina Vidal Marcílio; POMPEU, Victor Marcílio. Dignidade humana e os direitos da natureza: do antropocentrismo ao ecocentrismo. In: POMPEU, Gina V. M. et al. **Primavera silenciosa revisitada: uma homenagem a Rachel Carson**. Porto Alegre: Editora Fundação Fênix, 2022.

POMPEU, Gina Vidal Marcílio; HOLANDA, Marcus Mauricius; SANTOS, Ivanna Pequeno dos. Economia solidária sob a ótica das capacidades humanas de Martha Nussbaum. **Sequência, Estudos Jurídicos e Políticos**, v. 42, n. 88, 2021. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/sequencia/article/view/75942/47809> Acesso em: 15 nov. 2023.

SANTOS, Claire Gomes dos; CARRION, Rosinha da Silva Machado. **Microcrédito e Pobreza: um diálogo possível?** RAC: Curitiba, p. 53-67, 2009.

SEN, Amartya. **Desenvolvimento como liberdade**. São Paulo: Companhia das Letras, 2010.

SOUSA, Maria Célia Garcia Ferreira de. **CrediAmigo: Trajetória de 25 anos**. In: A trajetória do Programa de Microcrédito Urbano do Banco do Nordeste. Airton Saboya Valente (Org.) Fortaleza: Banco do Nordeste do Brasil, 2023.

UNITED NATIONS. **17 Goals to Transform Our World**. Disponível em: <https://www.un.org/sustainabledevelopment/> Acesso em: 27 nov. 2023.

UNDP. United Nations Development Programme. **Human Development Report 2021-2022**. Disponível em: <https://www.undp.org/malawi/publications/human-development-report-2021-22> Acesso em: 17 nov. 2023.

WORLD BANK. **The World Bank IBRD - IDA 2021**. Disponível em: <https://data.worldbank.org/country/brazil?locale=pt> Acesso em 2 dez. 2023.

YUNUS CENTRE. **Concept Note on Nobin Equity Programme (Nep) of the Social Business Venture Capital Fund 2021**. Disponível em: <https://www.muhammadyunus.org/pages/2196/concept-note-on-nobin-equity-programme-nep-of-the-social-business-venture-capital-fund> Acesso em 26 nov. 2023.

YUNUS, Muhammad. **Um mundo de três zeros: a nova economia de zero pobreza, zero desemprego e zero emissões de carbono**. Tradução Silvio Urbano. Osasco: Voo, 2023.

YUNUS, Muhammad. **Um mundo sem pobreza: a empresa social e o futuro do capitalismo**. Tradução A. Saad r Henrique Amat Rêgo Monteiro. São Paulo: Ática, 2008.